

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Responsável Exp. Redação: LUCIO BARBOSA

ANO LXVI

SÃO PAULO — SEXTA-FEIRA, 17 DE AGOSTO DE 1956

NÚMERO 183

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

SUMÁRIO

LEI N. 3.430, DE 14-8-1956 — Instituído a medalha "Bravura Civil" (Publicada no "Diário da Assembléa").

LEI N. 3.431, DE 14-8-1956 — Declarando de utilidade pública a Obra Assistencial Nossa Senhora do O', com sede nesta Capital.

LEI N. 3.432, DE 14-8-1956 — Declarando de utilidade pública a Sociedade Amigos de Vila Aricanduva, Guaiuna e Zona Suburbana da Estrada de Ferro Central do Brasil, com sede na Capital.

LEI N. 3.433, DE 14-8-1956 — Declarando de utilidade pública o Instituto "Humberto de Campos", com sede na Capital.

LEI N. 3.434, DE 14-8-1956 — Dispõe sobre instituição do Dia do Artista Plástico.

LEI N. 3.435, DE 14-8-1956 — Dispondo sobre alienação à Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, mediante doação, de imóveis situados nos municípios de Itanhaem e de Itapeperica.

LEI N. 3.436, DE 14-8-1956 — Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Ibirama.

LEI N. 3.437, DE 14-8-1956 — Dispondo sobre aquisição, por doação, de imóvel situado na cidade de Cardoso.

LEI N. 3.438, DE 14-8-1956 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Santa Bárbara do Rio Pardo.

LEI N. 3.439, DE 14-8-1956 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no "Parque das Nações", no município de Santo André.

LEI N. 3.440, DE 14-8-1956 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Saltó Grande.

LEI N. 3.441, DE 14-8-1956 — Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Lins.

LEI N. 3.442, DE 14-8-1956 — Dispõe sobre alienação, por doação, de imóvel situado em Campinas.

LEI N. 3.443, DE 14-8-1956 — Alterando a redação do inciso XVIII, do n. 235, do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953, e dá outras providências.

LEI N. 3.444, DE 14-8-1956 — Dando nova redação ao item IV do n. 190 do artigo 1.º da Lei n. 2.482, de 31 de dezembro de 1953, alterada pelo artigo 1.º da Lei n. 3.031, de 21 de junho de 1955.

LEI N. 3.445, DE 14-8-1956 — Dispondo sobre inclusão de cargo de Fotógrafo, do Quadro da Secretaria do Governo, no Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

LEI N. 3.446, DE 14-8-1956 — Autorizando a Caixa Econômica de São Paulo a criar a Carteira de Empréstimo aos Inventores, que funcionará em ligação com o Serviço Estadual de Assistência aos Inventores — SEDAI — da Secretaria do Governo.

LEI N. 3.447, DE 14-8-1956 — Dispondo sobre concessão de pensão a Lais Milan Dania.

LEI N. 3.448, DE 14-8-1956 — Dispondo sobre inclusão de cargo de Desenhista, do Quadro da Secretaria da Agricultura, no Quadro da Secretaria da Fazenda.

LEI N. 3.449, DE 14-8-1956 — Dispondo sobre doação, à Maternidade "Madre Maria Augustinha", anexa à Santa Casa de Misericórdia de Bariri, de um aparelho de Raios X completo.

LEI N. 3.450, DE 14-8-1956 — Dando nova denominação ao grupo escolar de Vila Nova Manchester na Capital.

LEI N. 3.451, DE 14-8-1956 — Dando nova denominação ao grupo escolar de Caetetuba, situado na Estação de Caetetuba, município de Atibaia.

LEI N. 3.452, DE 14-8-1956 — Dando nova denominação ao grupo escolar de Guaiçara.

LEI N. 3.453, DE 14-8-1956 — Dispondo sobre integração de cargo do Quadro da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, no Quadro da Secretaria da Agricultura.

DECRETO N. 26.275, DE 16-8-1956 — Reajustando os emolumentos constantes dos artigos 78, parágrafo 1.º, 85 e da Tabela de Emolumentos Diversos, do Regulamento da Bolsa Oficial de Café e Mercadorias de Santos.

DECRETO N. 26.276, DE 16-8-1956 — Autorizando a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores extranumerários para o Departamento de Assistência a Psicopatas.

DECRETO N. 26.277, DE 16-8-1956 — Dispondo sobre a admissão de servidores extranumerários mensalistas, para a Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETO N. 26.278, DE 16-8-1956 — Autorizando a Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social a admitir servidores extranumerários para o Departamento de Assistência a Psicopatas.

DECRETO N. 26.279, DE 16-8-1956 — Dando a denominação de "Hospital-Sanatório de Guaiçara", ao atual Hospital-Sanatório de Lins, da Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETO N. 26.280, DE 16-8-1956 — Dispondo sobre relocação de cargo de Bibliotecário no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" do Departamento de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETO N. 26.281, DE 16-8-1956 — Dispondo sobre relocação de cargo de Almojarife no Hospital de Isolamento "Emílio Ribas" do Departamento de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

DECRETO N. 26.282, DE 16-8-1956 — Dispondo sobre relocação de cargo de Escriturário, no Instituto Pasteur, do Departamento de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social.

RESOLUÇÃO N. 617, DE 16-8-1956 — Propondo aos servidores públicos subordinados ao Poder Executivo pleitear junto à Assembléa Legislativa alterações nas propostas do reajustamento orçamentário de 1956 e orçamento para 1957.

LEI N. 3.431, DE 14 DE AGOSTO DE 1956

Declara de utilidade pública a Obra Assistencial Nossa Senhora do O' com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Obra Assistencial Nossa Senhora do O', com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de agosto de 1956.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 3.432, DE 14 DE AGOSTO DE 1956

Declara de utilidade pública a Sociedade Amigos de Vila Aricanduva — Guaiuna e Zona Suburbana da Estrada de Ferro Central do Brasil, com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Sociedade Amigos de Vila Aricanduva — Guaiuna e Zona Suburbana da Estrada de Ferro Central do Brasil, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de agosto de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 3.433, DE 14 DE AGOSTO DE 1956

Declara de utilidade pública o Instituto "Humberto de Campos" com sede na Capital.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto "Humberto de Campos", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de agosto de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 3.434 DE 14 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sobre instituição do Dia do Artista Plástico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica instituído no Estado de São Paulo

o Dia do Artista Plástico, a ser comemorado em 3 de maio de cada ano.

Artigo 2.º — Os estabelecimentos oficiais de ensino realizarão, nesse dia, comemorações enaltecendo o valor cultural do artista plástico.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de agosto de 1956.

JANIO QUADROS
Lincoln Feliciano da Silva

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de agosto de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 3.435, DE 14 DE AGOSTO DE 1956

Dispõe sobre alienação à Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, mediante doação, de imóveis situados nos municípios de Itanhaem e de Itapeperica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar a Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo, mediante doação, os seguintes imóveis situados nos municípios de Itanhaem e de Itapeperica:

1 — 1 (um) imóvel situado na cidade de Itanhaem e município de Conceição de Itanhaem, Comarca de Santos, 3.ª Circunscrição Imobiliária, no lugar denominado "Barboza" com 72,00 metros (setenta e dois metros) de frente para o mar e fundos até a Estrada de Ferro Sorocabana — ramal Santos a Jujuiá — confrontando, por um lado, ou seja do lado do Suarão, com Alfredo Beckman, e por outro lado, ou seja, pelo lado de Conceição de Itanhaem, com o Dr. João Gonçalves Foz ou sucessor.